



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022-005
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o Município de CURRALINHO, com sede na Av. Jarbas Passarinho, S/nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-005**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado) tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE, ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA.

Empresa: M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA; C.N.P.J. nº 37.008.363/0001-83, estabelecida à Tv. Um Empresarial O & S Gleba III, nº 191, Sala 2, castanheira, Belém - PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO ALEXANDRE LOBO GOMES, C.P.F. nº 020.881.872-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	açúcar - Marca.: ITAMARATI Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	10,000.00	4,150	41.500,00
00003	ALHO - Marca.: REI DO ALHO Apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande e fresco. Embalado contendo data de fabricação, validade e número de lote.	QUILO	2,000.00	26,900	53.800,00
00007	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO Tipo doce, 1ª qualidade, 400gr x 10. Embalado com dupla proteção, contendo data de fabricação que deverá ser anterior a 120 dias da data de entrega, prazo de validade e número do lote. Acondicionada em caixa.	QUILO	8,000.00	10,500	84.000,00
00008	BOLACHA CREAM CREACKER - Marca.: BELAGUA 400gr x 10 de 1ª qualidade. Embalado com dupla proteção, contendo data de fabricação que deverá ser anterior a 120 dias da data de entrega, prazo de validade e número do lote. Acondicionada em caixa.	QUILO	8,000.00	10,500	84.000,00
00009	CARNE MOÍDA BOVINA - Marca.: MAFRIPAR Tipo patinho, in natura, congelada, com apresentação isenta de cartilagem e nervos, sem excesso de gordura, odor característico, cor variando de vermelho cereja escuro, acondicionado em embalagem integrada adequada e resistente, apresentação limpa e congelada, sendo entregue moída em pacote de até 1 kg, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de validade SIF/SIE/SIM, transporte adequado.	QUILO	8,000.00	32,500	260.000,00
00011	CHARQUE PA - Marca.: BELLO CHARQUE Embalagem 1x30 intacta, onde deverá constar data de fabricação, alidade, número de lote do produto. Não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudado líquida, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. ó serão aceitos produtos com aprovação e inspeção do SFI ou SIE/DIPOA.	QUILO	3,000.00	42,000	126.000,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



00014	FEIJÃO CARIOCA - Marca.: GAMA LAPES Tipo 1, de boa qualidade isenta de morfo e impurezas, embalagem 1kg x 30, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a qualidade total solicitada constando data de fabricação até 120 dias anteriores a entrega, validade e número de lote. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	9,000.00	9,000	81.000,00
00015	FILÉ DE FRANGO S/ OSSO - Marca.: GAMA LOPES De 1º qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105de 19/05/99 da lei municipal /vigilância sanitária n 5504/99 e resolução RDC n 13 de 02/01/2001.	QUILO	8,000.00	19,000	152.000,00
00016	FRANGO CONGELADO - Marca.: AMERICANO FRANGO INTEIRO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105de 19/05/99 da lei municipal /vigilância sanitária n 5504/99 e resolução RDC n 13 de 02/01/2001.	QUILO	8,000.00	10,000	80.000,00
00017	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: PIRACANJUBA Acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade e com registro do SIF (serviço de inspeção federal). Na embalagem deve conter a tabela de valor nutricional. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	QUILO	10,000.00	35,000	350.000,00
00018	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: VITARELA Tipo sêmola, a embalagem de 500 g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	9,000.00	6,600	59.400,00
00019	MACARRÃO PARAFUSO OU CONCHA - Marca.: VITARELA Tipo sêmola, a embalagem de 500 g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	QUILO	5,000.00	10,500	52.500,00
00020	MARGARINA - Marca.: QUALY Tipo vegetal, com sal, característica técnicas: contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500g. Acondicionado em caixa.	QUILO	3,000.00	10,000	30.000,00
00023	MISTURA PARA MINGAU DE CREMOGEMA - Marca.: MAIZENA Íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de fabricação de até 120 dias anteriores, data de entrega, prazo de validade e número de lote. Isenta de morfo e impurezas. Embalagem de até 500g. Acondicionada em caixa.	QUILO	5,000.00	22,500	112.500,00
00024	MISTURA PARA MINGAU DE MUCILON - Marca.: NESTLE Tipo massa sabor arroz e milho, embalagem íntegra, adequada e resistente, isenta de morfo e impurezas, com identificação do tipo data de fabricação que não deverá ser anterior a 180 dias da data de entrega, data de validade e número de lote. Embalagem plástica de 500g. Acondicionado em caixa.	QUILO	8,000.00	28,500	228.000,00
00026	PÃO HAMBÚRGUER - Marca.: MASSA LEVE Tipo hambúrguer, massa fina, peso de 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade.	QUILO	8,000.00	16,000	128.000,00
00032	VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: TOSCANA Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, fabricação, prazo de validade e número do lote. Embalagem plástica de 500 ml. Acondicionado em caixa.	LITRO	4,000.00	3,500	14.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.936.700,00

Empresa: P R S DE CASTRO EIRELI; C.N.P.J. n° 36.620.827/0001-45, estabelecida à RUA DOIS, N° 52, SANTO ANTONIO, Capitão Poço - PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO, C.P.F. n° 772.236.322-91, R.G. n° 4303605 PC PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00004	ALMONDEGA ENLATADA - Marca.: BORDON/JBS SA Alm�ndegas ao molho de tomate, acondicionada em latas de at� 1 kg- carne mecanicamente separada de aves, �gua e carne bovina, mi�dos bovinos(cora�o), prote�na de soja,sal, f�cula de mandioca, condimentos preeparadopara salsicha. Sem gl�ten, dever� ter fechamento em lata, apresentar r�tulo de acordo com as normas da ANVISA.Deve constar n�mero de lote, data de fabrica�o e/ou validade. Acondicionada em caixa.	QUILO	10,000.00	19,260	192.600,00
00005	ARROZ TIPO 1 - Marca.: CARLITO Tipo branco, subgrupo polido, longo e fino, gr�os inteiros, de boa qualidade. Isento de morfo e impurezas. Embalagem 1x30, obrigatoriamente dever� ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabrica�o do produto de at� 120 dias anteriores � data de entrega, validade e n�mero do lote. Acondicionado em fardos de polietileno refor�ado, at�xico.	QUILO	10,000.00	4,550	45.500,00
00006	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA Batata tipo monalisa selecionada, 1� qualidade, nova,bom estado de conserva�o e maturac�o, lavada e lisa, tamanho m�dio, sem les�es de origem f�sica ou mec�nica, isenta de rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes p�tridas, livre de perigos biol�gicos e f�sicos.	QUILO	5,000.00	6,700	33.500,00
00010	CENOURA - Marca.: IN NATURA 1� qualidade, nova, sem folhas, bom estado de conserva�o e maturac�o, tamanho m�dio e colora�o uniforme, casca s� e sem rupturas, livre de rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes p�tridas, livre de perigos biol�gicos e f�sicos.	QUILO	5,000.00	6,050	30.250,00
00012	COLORIFICO EM P� - Marca.: MARISA Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. N�o deve conter sujidades e misturas inadequadas ao produto, com embalagens ilesas. Validade m�nima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	QUILO	2,000.00	10,900	21.800,00
00013	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: PREDILECTA Extrato de tomate contendo no m�nimo em por�o de 100 g, valor energ�tico: 46 kcal . CHO 8,6 , gordura totais: 0 g e s�dio m�ximo 43 mg. Embalagem de pl�stica de at� 1 kg.	QUILO	2,000.00	8,250	16.500,00
00021	MISTURA DE CARNE COM LEGUMES - Marca.: SUSTENTARE Embalagem primaria, saco de polietileno leitoso de at� 500g. Valores nutricionais para 100 g do produto especificados no r�tulo de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionado em caixa.	QUILO	8,000.00	17,200	137.600,00
00022	MISTURA DE FRANGO COM LEGUMES - Marca.: SUSTENTARE Embalagem primaria, saco de polietileno leitoso de at� 500g. Valores nutricionais para 100 g do produto especificados no r�tulo de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionado em caixa.	QUILO	5,000.00	17,200	86.000,00
00025	�LEO DE SOJA REFINADO - Marca.: SOYA Obtido de mat�ria prima vegetal em bom estado sanit�rio, esta isento de substancia estranhas a sua composi�o. Aspectos l�mpidos, cor e odor caracteristicos. Embalagem tipo pet de 900 ml, contendo data de fabrica�o, prazo de validade e n�mero do lote. Acondicionado em caixa.	LITRO	6,500.00	11,490	74.685,00
00027	SAL REFINADO - Marca.: MARISA : Refinado, iodado, 1� qualidade, n�o deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem QUILO 4000 deve est� intacta, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade m�nimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, at�xica.	QUILO	4,000.00	1,550	6.200,00
00028	SALSICHA ENLATADA - Marca.: BORDON SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, carne mecanicamente separadas de aves, �gua e carne bovina, mi�dos bovino(cora�o), prote�na de soja, sal, f�cula de mandioca e condimentos preparados para a salsicha. Sem gl�ten e dever� ter fechamento em lata at� 1 kg e apresentar r�tulo de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionado em caixa. Acondicionado em caixa.	QUILO	8,000.00	16,510	132.080,00
00029	SALSICHA RESFRIADA - Marca.: AMERICANA SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suino tipo hotdog com no Maximo 2% de amido, aspecto pr�prio, n�o amolecido e nem pegajosa, cor pr�pria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor pr�prio, com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, com adi�o de �gua no Maximo de 10%, com no m�nimo 120 dias de validade. Acondicionado em caixa.	QUILO	8,000.00	14,400	115.200,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



00030	SUCO CONCENTRADO - Marca.: IMPERIAL Líquido para preparo de suco sabor caju, contendo 500 ml, data de fabricação e prazo de validade. Produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Rendimento até 2,5 litros. Acondicionado em fardos de polietileno reforçado, atóxico.	LITRO	20,000.00	4,560	91.200,00
00031	TEMPERO PRONTO COMPLETO S/PIMENTA - Marca.: FRUTA SU Tempero completo. Sem pimenta, sem condimento. a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Pote plástico de 1kg, resistente e lacrado. Acondicionado em caixa.	QUILO	2,000.00	7,970	15.940,00
VALOR TOTAL R\$					999.055,00

Empresa: W. O.DO NASCIMENTO LTDA; C.N.P.J. n° 41.200.014/0001-36, estabelecida à Avenida Santos Dumont, n.º 30,, Portelinha,Portel - PA, representada neste ato pelo Sr(a). WAGNER OTONY DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 823.455.462-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: NESCAU Instantâneo, apresentação em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de até 500g. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, validade e número do lote. Acondicionada em caixa.	QUILO	8,000.00	22,050	176.400,00
VALOR TOTAL R\$					176.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em site oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-005, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-005 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO-PA, 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE CURRALINHO
C.N.P.J. nº 21.091.423/0001-34
CONTRATANTE

M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA
C.N.P.J. nº 37.008.363/0001-83
CONTRATADO

W. O.DO NASCIMENTO LTDA
C.N.P.J. nº 41.200.014/0001-36
CONTRATADO

P R S DE CASTRO EIRELI
C.N.P.J. nº 36.620.827/0001-45
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

